Joaquim Tesol

senta por cento)

Parágrafo único - Se no decorrer do exercício, a arrecadação atingir os níveis previstos, poderão ser liberados, por decreto do Prefeito proporcionalmente, as dotações incluídas no plano de contenção.

Artº 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigôr a partir de 1º de Janeiro de 1968.

13 de dezembro de 1967

Joaquim Tesol
Prefeito Municipal

Lei nº 270

Estabelece nome de logradouro Público

A Câmara Municipal de Domingos Martins, no uso de sua competência constitucional:

Decreta:

Artº 1º - Denominar-se a rua Roberto Carlos Hautsky o logradouro público, que partindo da Travessa Augusto Schwambach, na parte leste da cidade e passando pela fábrica de refrigerantes "Coroa", vai atingir a estrada que liga a rodovia BR 262 a sede dêste Município.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Domingos Martins em, 13 de dezembro de 1967

J. R. Pfaungartner
Vereador
João Ulário G. Pinto